



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

N.º do Protocolo: .....

Data da Entrada: 16/12/93 .....

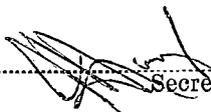
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 90/93 .....

ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ PARA .....

O EXERCÍCIO DE 1994. ....

## A U T U A Ç Ã O

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e, noventa e três, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem. Eu, João Manoel de Carvalho o subscrevo e assino.

.....  
  
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

*Lápis*

**ORÇAMENTO DE 1994  
(Proposta)**



I - Projeto de Lei	01
II - Anexo I - Administração Direta	
- Demonstrativo da Receita e da Despesa segundo as Categorias Econômicas	05
- Sumário Geral	06
- Demonstrativo da Previsão da Receita por Categoria Econômica	07
- Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades	10
- Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Fontes de Recursos	13
- Consolidado da Despesa por Órgãos e Funções	16
- Consolidação da Despesa por Projetos	19
- Consolidação da Despesa por Atividades	20
- Natureza da Despesa - Consolidação Geral	21
- Câmara Municipal	23
- Gabinete do Prefeito	25
- Procuradoria Jurídica	27
- Secretaria Municipal de Planejamento	29
- Secretaria Municipal de Administração	31
- Secretaria Municipal de Fazenda	33
- Secretaria Municipal de Obras	35
- Secretaria Municipal de Administração	37
- Secretaria Municipal de Agricultura	40
- Secretaria Municipal de Saúde (Administração Central)	42

24  
A

- Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) 44
- Secretaria Municipal de Ação Social 46
  
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 48
- Fundo de Desenvolvimento Municipal 50

III - Anexo II - Administração Indireta

- SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 53



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456km<sup>2</sup>

Clima: Agradável e Úmido

Altitude: 586m

Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 — Telex (027)5603 — FAX (027)553-1794 — Tel. (027)553-1493(PABX)

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais Vereadores:

Conforme dispõe o artigo 165 da Constituição Federal, temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 90/93, que Dispõe Sobre a Proposta Orçamentária para o Exercício de 1994.

Segue, também, como dispõe o artigo 13 - II - a da Lei Orgânica do Município, regulamentado pela Lei Complementar nº 01/90, o Parecer do Conselho Deliberativo Municipal, sobre a matéria supracitada.

Aproveitamos a oportunidade para expressar aos Nobres Edis dessa Augusta Casa, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI No. 90/93

3

DISPÕE SOBRE A PROPOSTA  
ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 1994.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**A P R O V A D O** *Obs: De acordo com*  
*Sala das Sessões 11/01/94 a Emenda da Co-*  
*missão de Finanças*  
*e Orçamento.*  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
*Notação Única*

Art. 1º - O Orçamento Consolidado do Município de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, estima a Receita e fixa a Despesa em CR\$ 410.400.000,00 (quatrocentos e dez milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais) a preços vigentes em julho de 1993.

Art. 2º - As receitas decorrerão da arrecadação dos Tributos e de Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

	EM CR\$
RECEITAS CORRENTES	
- Receita Tributária	10.333.000,00
- Receita Patrimonial	13.427.000,00
- Receita Industrial	3.780.000,00
- Transferências Correntes	228.850.000,00
- Outras Receitas Correntes	3.729.000,00
<b>Total da Receitas Correntes</b>	<b>260.119.000,00</b>

RECEITAS DE CAPITAL

- Operações de Crédito	15.363.000,00
- Alienação de Bens	1.418.000,00
- Transferências de Capital	126.000.000,00
- Outras Transferências de Capital	7.500.000,00
<b>Total de Receitas de Capital</b>	<b>150.281.000,00</b>

Art. 3o - A Despesa Fixada à conta dos recursos de todas as fontes, especificadas por Poderes e Órgãos, terá o seguinte desdobramento:

	EM CR\$
- Camara Municipal	31.500.000,00
- Gabinete do Prefeito	10.539.000,00
- Procuradoria Geral	1.490.000,00
- Secretaria de Planejamento	1.736.000,00
- Secretaria de Administração	35.095.000,00
- Secretaria da Fazenda	10.012.000,00
- Secretaria de Obras	178.184.000,00
- Secretaria de Educacao	76.935.000,00
- Secretaria de Agricultura	9.285.000,00
- Secretaria de Saúde	40.622.000,00
- Secretaria de Ação Social	5.691.000,00
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2.528.000,00
- Fundo de Desenvolvimento do Município	6.783.000,00
<b>Total das Despesas</b>	<b>410.400.000,00</b>

59

Art. 4o - O presente orçamento será corrigido conforme estipulado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5o - Integram a presente Lei os Orçamentos:

- I - Fiscal;
- II - da Seguridade Social;
- III - do Fundo Municipal de Saúde;
- IV - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V - do Fundo de Desenvolvimento do Município; e
- VI - o Orçamento de Investimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

*inconstitucional art. 123 inciso VI*

Art. 6o - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar os orçamentos constantes do art. 5o. desta Lei em até 40% (quarenta por cento) das despesas ali fixadas.

Art. 7o - A execução dos Orçamentos constantes desta Lei obedecerão as diretrizes estabelecidas na LDO.

Art. 8o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 01 de janeiro de 1994, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ FERRAZ MOULIN  
Prefeito Municipal

HELIANA MARIA SILVA SHUARTZ  
Procuradora Geral do Município

ALVANY GOMES DE STOQUEIRA  
Secretário Municipal de Finanças

MARCIA CARVALHO POLIDO SALES  
Secretário Municipal de Administração

*7p. Rubrica:*

ANA MARIA GOMES AMORA MARTINS  
Secretária Municipal de Ação Social

*Verabess*

VERA NOÉ DE ALMEIDA SIQUEIRA  
Secretaria Municipal de Ação Social

*filias*

JOSÉ TARCISO TEIXEIRA DIAS  
Secretário Municipal de Agricultura

*partida*

MARCELO MEIRELES MARTINEZ  
Secretário Municipal de Obras Interino

*partida*

LUCIO SANTOS DE REZENDE  
Secretário Municipal de Planejamento

*partida*  
JORGE LUIZ AMARAL  
Secretário Municipal de Saúde

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUI  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

1994

Em CR\$ MIL

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICACAO	FONTE (Em CR\$ MIL)	CATEGORIA ECONOMICA (Em CR\$ MIL)	ESPECIFICACAO	FONTE (Em CR\$ MIL)	CATEGORIA ECONOMICA (Em CR\$ MIL)
RECEITAS CORRENTES		260.119	DESPESAS CORRENTES		248.356
RECEITA TRIBUTARIA	10.333		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	149.930	
RECEITA PATRIMONIAL	13.427		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.426	
RECEITA INDUSTRIAL	3.780				
TRANSFERENCIAS CORRENTES	228.850				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.729				
			SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		11.763
TOTAL RECEITAS CORRENTES		260.119	TOTAL DESPESAS CORRENTES		260.117
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		11.763			
RECEITAS DE CAPITAL		150.281	DESPESAS DE CAPITAL		162.044
OPERACOES DE CREDITO	15.363		INVESTIMENTOS	154.742	
ALIENACAO DE BENS	1.418		INVERSOES FINANCEIRAS	3.473	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	126.000		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	3.809	
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.500				
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		162.044	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL		162.044

RECEITAS CORRENTES - CR\$ 260.119.000,00

RECEITAS DE CAPITAL - CR\$ 150.281.000,00

TOTAL RECEITAS - CR\$ 410.400.000,00

DESPESAS CORRENTES - CR\$ 248.356.000,00

DESPESAS DE CAPITAL - CR\$ 162.044.000,00

TOTAL DAS DESPESAS - CR\$ 410.400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUI  
SUMARIO GERAL  
1994

Em CR\$ MIL

RECEITA		DESPESA	
POR SUAS FONTES		POR SUAS FUNCOES GOVERNAMENTAIS	
RECEITAS CORRENTES	260.119	01 - LEGISLATIVA	31.500
RECEITA TRIBUTARIA	10.333	03 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	66.568
RECEITA PATRIMONIAL	13.427	04 - AGRICULTURA	9.285
RECEITA INDUSTRIAL	3.780	07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6.783
TRANSFERENCIAS CORRENTES	228.850	08 - EDUCACAO E CULTURA	76.935
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.729	10 - HABITACAO E URBANISMO	164.215
RECEITAS DE CAPITAL	150.281	11 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	4.229
OPERACOES DE CREDITO	15.363	13 - SAUDE E SANEAMENTO	40.622
ALIENACAO DE BENS	1.418	15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	10.263
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	126.000		
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.500		
TOTAL GERAL	410.400	TOTAL GERAL	410.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUÍ  
 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE RECEITA POR CATEGORIA ECONOMICA

1994

Em CR\$ MIL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES			260.119
1.1.0.0.00.00	RECEITAS TRIBUTARIAS			10.333
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS		9.961	
1.1.1.2.00.00	SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA		5.223	
1.1.1.2.02.00	PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU	4.330		
1.1.1.2.08.00	SOBRE TRANSMISSAO DE BENS IMOVEIS-ITBI	893		
1.1.1.3.00.00	SOBRE PRODUCAO E CIRCULACAO		4.738	
1.1.1.3.05.00	SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS	1.822		
1.1.1.3.07.00	VENDAS A VAREJO DE COMBUSTIVEIS LIQUIDOS E GASOSOS-IVVC	2.916		
1.1.2.0.00.00	TAXAS		372	
1.1.2.1.00.00	PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA		14	
1.1.2.2.00.00	PELA PRESTACAO DE SERVICOS		358	
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			13.427
1.3.1.0.00.00	RECEITA IMOBILIARIA		250	
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO		7.706	
1.3.9.0.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		5.271	
1.5.0.0.00.00	RECEITA INDUSTRIAL			3.780
1.5.1.0.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL		3.780	
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			228.850
1.7.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		228.850	
1.7.2.1.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		145.147	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACU  
 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE RECEITA POR CATEGORIA ECONOMICA

1994

Em CR\$ MIL

10

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRA- MENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1.7.2.1.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	139.147		
1.7.2.1.01.02	COTA-PARTE DO FPM	137.705		
1.7.2.1.01.04	IR NA FONTE, ART. 157 E 158 DA CONST.FEDERAL	263		
1.7.2.1.01.05	COTA-PARTE DO ITR	155		
1.7.2.1.01.12	COTA-PARTE DO IPI, ART.159, II. PAR.3o.DA CONST.FEDERAL	1.024		
1.7.2.1.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	6.000		
1.7.2.1.09.01	CONVENIOS	6.000		
1.7.2.2.00.00	TRANSFERENCIAS DO ESTADO		83.703	
1.7.2.2.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DO ESTADO	75.703		
1.7.2.2.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	68.351		
1.7.2.2.01.02	COTA-PARTE DO IPVA	7.352		
1.7.2.2.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	8.000		
1.7.2.2.09.01	CONVENIOS	8.000		
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			3.729
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		233	
1.9.2.0.00.00	INDENIZACOES E CONTRIBUICOES		68	
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		561	
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS		2.867	
1.9.9.1.00.00	OUTRAS	2.867		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUI  
 DEMONSTRATIVO DA PREVISAO DE RECEITA POR CATEGORIA ECONOMICA

1994

Em CR\$ MIL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			150.281
2.1.0.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO			15.363
2.1.1.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNA		15.363	
2.2.0.0.00.00	ALIENACAO DE BENS			1.418
2.2.1.0.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		1.379	
2.2.2.0.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS		39	
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIA DE CAPITAL			125.000
2.4.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
2.4.2.1.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO		54.000	
2.4.2.1.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	54.000		
2.4.2.1.09.01	CONVENIOS	54.000		
2.4.2.2.00.00	TRANSFERENCIAS DO ESTADO		72.000	
2.4.2.2.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	72.000		
2.4.2.2.09.01	CONVENIOS	72.000		
2.5.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			7.500
2.5.9.0.00.00	OUTRAS RECEITAS		7.500	
			TOTAL GERAL	410.400

12

DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01.00.000	LEGISLATIVA	500	31.000	31.500
01.01.000	PROCESSO LEGISLATIVO	500	31.000	31.500
01.01.001	ACAO LEGISLATIVA	500	31.000	31.500
03.00.000	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	7.757	58.811	66.568
03.07.000	ADMINISTRACAO	3.828	49.042	52.870
03.07.021	ADMINISTRACAO GERAL	3.828	49.042	52.870
03.08.000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	3.929	9.769	13.698
03.08.031	ASSISTENCIA FINANCEIRA	3.686		3.686
03.08.032	CONTROLE INTERNO	243	4.025	4.268
03.09.033	DIVIDA INTERNA		5.744	5.744
04.00.000	AGRICULTURA	1.613	7.672	9.285
04.07.000	ADMINISTRACAO	1.613	5.829	7.442
04.07.021	ADMINISTRACAO GERAL	1.613	5.829	7.442
04.14.00	PRODUCAO VEGETAL	0	1.843	1.843
04.14.080	SEMENTES E MUDAS		1.843	1.843
07.00.000	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	5.799	984	6.783
07.07.000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	123	984	1.107
07.07.021	ADMINISTRACAO GERAL	123	452	575
07.07.031	ASSISTENCIA FINANCEIRA		532	532
07.40.000	DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIOES	5.676	0	5.676
07.40.183	PROGRAMAS INTEGRADOS	5.676		5.676

13

DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08.00.000	EDUCACAO E CULTURA	5.843	71.092	76.935
08.08.000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	0	2.510	2.510
08.08.031	ASSISTENCIA FINANCEIRA		2.510	2.510
08.41.000	EDUCACAO DE CRIANCAS DE 0 A 6 ANOS	0	2.510	2.510
08.41.185	CRECHE	0	1.255	1.255
08.41.190	EDUCACAO PRE-ESCOLAR		1.255	1.255
08.42.000	ENSINO FUNDAMENTAL	5.843	39.510	45.353
08.42.025	EDIFICACOES PUBLICAS	4.243		4.243
08.42.187	ERRADICACAO DO ANALFABETISMO		17.569	17.569
08.42.188	ENSINO REGULAR	1.600	21.941	23.541
08.46.000	EDUCACAO FISICA E DESPORTO	0	2.750	2.750
08.46.224	DESPORTO AMADOR		2.750	2.750
08.47.000	ASSISTENCIA A EDUCANDOS	0	2.008	2.008
08.47.216	LIVRO DIDATICO		251	251
08.47.217	TRANSPORTE ESCOLAR		1.757	1.757
08.48.000	CULTURA	0	8.000	8.000
08.48.247	DIFUSAO CULTURAL		8.000	8.000
08.49.000	EDUCACAO ESPECIAL	0	13.804	13.804
08.49.252	EDUCACAO COMPENSATORIA	0	12.549	12.549
08.49.253	EDUCACAO PRECOCE		1.255	1.255
10.00.000	HABITACAO E URBANISMO	144.078	20.137	164.215
10.58.000	URBANISMO	144.078	0	144.078
10.58.025	EDIFICACOES PUBLICAS	144.078		144.078

## DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10.60.000	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	0	20.137	20.137
10.60.325	LIMPEZA PUBLICA	0	14.023	14.023
10.60.326	SERVICOS FUNERARIOS		1.019	1.019
10.60.327	ILUMINACAO PUBLICA		2.038	2.038
10.60.328	PARQUES E JARDINS	0	3.057	3.057
11.00.000	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	4.229	0	4.229
11.65.000	TURISMO	4.229	0	4.229
11.65.363	PRDMOCAO DO TURISMO	4.229		4.229
13.00.000	SAUDE E SANEAMENTO	2.312	38.310	40.622
13.75.000	SAUDE	2.312	38.310	40.622
13.75.428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	2.312	38.310	40.622
15.00.000	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	452	9.811	10.263
15.07.000	ADMINISTRACAO	452	446	898
15.07.021	ADMINISTRACAO GERAL	452	446	898
15.81.000	ASSISTENCIA	0	7.321	7.321
15.81.043	ASSISTENCIA AO MENOR	0	1.630	1.630
15.81.486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		5.691	5.691
15.84.000	PREVIDENCIA	0	2.044	2.044
15.84.494	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO-PASEP		2.044	2.044
TOTAL		172.583	237.817	410.400

15

DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR FONTES DE RECURSOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01.00.000	LEGISLATIVA	31.500	0	31.500
01.01.000	PROCESSO LEGISLATIVO	31.500	0	31.500
01.01.001	ACAO LEGISLATIVA	31.500	0	31.500
03.00.000	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	66.568	0	66.568
03.07.000	ADMINISTRACAO	52.870	0	52.870
03.07.021	ADMINISTRACAO GERAL	52.870	0	52.870
03.08.000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	13.698	0	13.698
03.08.031	ASSISTENCIA FINANCEIRA	3.686	0	3.686
03.08.032	CONTROLE INTERNO	9.643	0	9.643
03.08.033	DIVIDA INTERNA	369	0	369
04.00.000	AGRICULTURA	9.285	0	9.285
04.07.000	ADMINISTRACAO	7.442	0	7.442
04.07.021	ADMINISTRACAO GERAL	7.442	0	7.442
04.14.00	PRODUCAO VEGETAL	1.843	0	1.843
04.14.080	SEMENTES E MUDAS	1.843	0	1.843
07.00.000	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6.783	0	6.783
07.07.000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.107	0	1.107
07.07.021	ADMINISTRACAO GERAL	575	0	575
07.07.031	ASSISTENCIA FINANCEIRA	532	0	532
07.40.000	DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIOES	5.676	0	5.676
07.40.183	PROGRAMAS INTEGRADOS	5.676	0	5.676

16

DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR FONTES DE RECURSOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DEFINARIO	VINCULADO	TOTAL
08.00.000	EDUCACAO E CULTURA	76.935	0	76.935
08.08.000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.510	0	2.510
08.08.031	ASSISTENCIA FINANCEIRA	2.510	0	2.510
08.41.000	EDUCACAO DE CRIANCAS DE 0 A 6 ANOS	2.510	0	2.510
08.41.185	CRECHE	1.255	0	1.255
08.41.190	EDUCACAO PRE-ESCOLAR	1.255	0	1.255
08.42.000	ENSINO FUNDAMENTAL	45.353	0	45.353
08.42.025	EDIFICACOES PUBLICAS	4.243	0	4.243
08.42.187	ERRADICACAO DO ANALFABETISMO	17.569	0	17.569
08.42.188	ENSINO REGULAR	23.541	0	23.541
08.46.00	EDUCACAO FISICA E DESPORTO	2.750	0	2.750
08.46.224	DESPORTO AMADOR	2.750	0	2.750
08.47.000	ASSISTENCIA A EDUCANDOS	2.008	0	2.008
08.47.216	LIVRO DIDATICO	251	0	251
08.47.217	TRANSPORTE ESCOLAR	1.757	0	1.757
08.48.000	CULTURA	8.000	0	8.000
08.48.247	DIFUSAO CULTURAL	8.000	0	8.000
08.49.000	EDUCACAO ESPECIAL	13.804	0	13.804
08.49.252	EDUCACAO COMPENSATORIA	12.549	0	12.549
08.49.253	EDUCACAO FRECOCE	1.255	0	1.255
10.00.000	HABITACAO E URBANISMO	38.215	126.000	164.215
10.58.000	URBANISMO	18.078	126.000	144.078
10.58.025	EDIFICACOES PUBLICAS	18.078	126.000	144.078

17

DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR FONTES DE RECURSOS

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
10.60.000	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	20.137	0	20.137
10.60.325	LIMPEZA PUBLICA	14.023	0	14.023
10.60.326	SERVICOS FUNERARIOS	1.019	0	1.019
10.60.327	ILUMINACAO PUBLICA	2.038	0	2.038
10.60.328	PARKES E JARDINS	3.057	0	3.057
11.00.000	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	4.229	0	4.229
11.65.000	TURISMO	4.229	0	4.229
11.65.363	PROMOCAO DO TURISMO	4.229		4.229
13.00.000	SAUDE E SANEAMENTO	26.622	14.000	40.622
13.75.000	SAUDE	26.622	14.000	40.622
13.75.428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	26.622	14.000	40.622
15.00.000	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	10.263	0	10.263
15.07.000	ADMINISTRACAO	898	0	898
15.07.021	ADMINISTRACAO GERAL	898	0	898
15.81.000	ASSISTENCIA	7.321	0	7.321
15.81.043	ASSISTENCIA AO MENOR	1.630	0	1.630
15.81.486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	5.691	0	5.691
15.84.000	PREVIDENCIA	2.044	0	2.044
15.84.494	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO-PASEP	2.044	0	2.044
T O T A L		270.400	140.000	410.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUI  
1994

CONSOLIDADO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

Em CR\$ MIL

ORGAOS	FUNCOES	FUNCOES		
		LEGISLATIVA	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
0100 - CAMARA MUNICIPAL		31.500		
1000 - GABINETE DO PREFEITO			10.539	
1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			1.490	
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			1.736	
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			33.051	
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			10.012	
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			9.740	
1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				9.285
1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACOO SOCIAL				
2000 - FUNDO M.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
2100 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO				6.783
		31.500	66.568	9.285
				6.783

19  
19

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUI  
1994

CONSOLIDADO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

Em CR\$ MIL.

ORGAOS	FUNCOES	EDUCACAO E CULTURA	HABITACAO E URBANISMO	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	SAUDE E SANEAMENTO
0100 - CAMARA MUNICIPAL					
1000 - GABINETE DO PREFEITO					
1100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			164.215	4.229	
1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		76.935			
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					40.622
1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL					
2000 - FUNDO M.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
2100 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO					
		76.935	164.215	4.229	40.622

20  
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUI  
1994

CONSOLIDADO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES			Em CF\$ MIL
ORGAOS	FUNCOES	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	T O T A L
0100 - CAMARA MUNICIPAL			31.500
1000 - GABINETE DO PREFEITO			10.539
1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			1.490
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			1.736
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		2.044	35.095
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			10.012
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			178.184
1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			76.935
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			9.285
1800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			40.622
1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACOO SOCIAL		5.691	5.691
2000 - FUNDO M.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		2.528	2.528
2100 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO			5.783
		10.263	410.400

21  
[Handwritten signature]

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR PROJETOS  
ORDEM NUMERICA

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
1001	Informatizacao e Organizacao Administrativa da Camara	500		500
1002	Informatizacao e Organizacao Administrativa	7.284		7.284
1003	Projetos a Cargo do Servico Autonomo de Agua e Esgoto	3.686		3.686
1004	Construcao de Obras Publicas	18.078	126.000	144.078
1005	Projetos que Promovam o Turismo no Municipio	4.229		4.229
1006	Construcao, Reforma e Ampliacao de Predios Escolares	4.243		4.243
1007	Informatizacao e Organizacao do Fundo Municipal de Saude	180		180
1008	Informatizacao e Organizacao das Unidades Sanitarias do Municipio	1.105		1.105
1009	Informatizacao e Organizacao do Pronto Socorro Municipal e PAM do Municipio	642		642
1010	Informatizacao e Organizacao da Coordenacao Geral e Central de Agendamento	385		385
1011	Informatizacao e Organizacao do Fundo Municipal da Crianca e do Adolescente	452		452
1012	Informatizacao e Organizacao do Fundo Municipal de Desenvolvimento	123		123
1013	Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Desenvolvimento	5.676		5.676
TOTAL		46.583	126.000	172.583

22

CONSOLIDACAO DA DESPESA POR ATIVIDADES  
 ORDEM NUMERICA

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIOS	VINCULADOS	TOTAL
2001	!Coordenacao e Manutencao dos Servicos da Camara	31.000		31.000
2002	!Coordenacao e Manutencao dos Servicos do Gabinete	7.150		7.150
2003	!Coordenacao e Manutencao dos Servicos Administrativos	66.270		66.270
2004	!Contribuicao para o Programa de Formacao do Patrimonio do Servidor Publico	2.044		2.044
2005	!Amortizacao e Encargos de Financiamento	369		369
2006	!Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica	14.023		14.023
2007	!Manutencao das Atividades do Cemiterio	1.019		1.019
2008	!Manutencao das Atividades de Iluminacao Publica	2.038		2.038
2009	!Manutencao das Atividades de Parques e Jardins	3.057		3.057
2010	!Transferencia de Recursos para APAE	2.510		2.510
2011	!Manutencao de Creches	1.255		1.255
2012	!Manutencao do Ensino Pre-Escolar	1.255		1.255
2013	!Implementacao de Acoes que Visem Erradicar o Analfabetismo	17.569		17.569
2014	!Manutencao do Ensino Regular	21.941		21.941
2015	!Coordenacao e Manutencao dos Servicos Contabeis do Fundo Municipal de Saude	1.542		1.542
2016	!Distribuicao de Livros Didaticos	251		251
2017	!Manutencao do Transporte Escolar	1.757		1.757
2018	!Coordenacao e Manutencao das Atividades Culturais e Artisticas do Municipio	8.000		8.000
2019	!Manutencao das Atividades de Educacao Compensatoria	12.549		12.549
2020	!Manutencao das Atividades de Educacao Precoce	1.255		1.255
2021	!Distribuicao de Sementes e Mudan/Pequenos Produtores	1.843		1.843
2022	!Coordenacao e Manutencao do Pronto Socorro Municipal e PAM	7.622	5.000	12.622
2023	!Coordenacao e Manutencao da Coordenacao Geral e Central de Agendamento	4.181	2.000	6.181
2024	!Coordenacao e Manutencao dos Servicos Contabeis do Fundo Municipal da Crianca e do Adolescente	446		446
2025	!Atividades de Protecao ao Menor	1.630		1.630
2026	!Coordenacao e Manutencao dos Servicos Contabeis do Fundo Municipal do Desenvolvimento	452		452
2027	!Coordenacao e Manutencao das Unidades Sanitarias do Municipio	7.507	7.000	14.507
2028	!Transferencias de Recursos a EMATER	532		532
2029	!Coordenacao e Manutencao das Atividades Esportivas e de Lazer	2.750		2.750
T O T A L		223.817	14.000	237.817

23

NATUREZA DA DESPESA CONSOLIDACAO GERAL				Em CR\$ MIL
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA/ GRUPO DE DESPESA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			248.356
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			236.982
3.1.1.0	PESSOAL		145.545	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	133.316		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	12.229		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		44.544	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		43.845	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	7.564		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	36.281		
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		3.048	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.048		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			11.374
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INSITUICOES PRIVADAS		4.427	
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS	4.427		
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		3.385	
3.2.5.1	INATIVOS	2.128		
3.2.5.2	PENSIONISTAS	798		
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	459		
3.2.6.0	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		246	
3.2.6.1	JUROS DA DIVIDA INTERNA	246		
3.2.8.0	CONTRIBUICAO AD PASEP		2.044	
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.272	
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.272		

24

NATUREZA DA DESPESA  
CONSOLIDACAO GERAL

Em CR\$ MIL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA/ GRUPO DE DESPESA
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			162.044
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			154.742
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES		138.368	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.999	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.375	
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS			3.493
4.2.1.0	AQUISICAO DE IMOVEIS		3.493	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			3.809
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.686	
4.3.1.2	CONTRIBUICOES PARA DESPESAS DE CAPITAL	3.686		
4.3.5.0	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA		123	
4.3.5.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	123		
			TOTAL GERAL	410.400

25  
①

ORGAO : 01.00 - CAMARA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO  
Em CR\$ MIL

UNIDADE ORCAMENTARIA: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	F/S	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	LEGISLATIVA		500	31.000	31.500
	PROCESSO LEGISLATIVO		500	31.000	31.500
	ACAO LEGISLATIVA		500	31.000	31.500
0100.01010012.001	Coordenacao e Manutencao dos Servicos da Camara	F		31.000	31.000
0100.01010011.001	Informatizacao e Organizacao Administrativa	F	500		500
	TOTAL	F	500	31.000	31.500

26

ORGAO : 01.00 - CAMARA MUNICIPAL		NATUREZA DA DESPESA			
UNIDADE ORCAMENTARIA: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL		Em CR\$ MIL			
CODIGO	ESPECIFICACAO	F/S	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA / GRUPO DE DESPESA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				27.500
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				27.400
3.1.1.0	PESSOAL			25.200	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	F	25.000		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	F	200		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	F		700	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			1.000	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	F	300		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	F	700		
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO			500	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F	500		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES				100
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS				100
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	F	100		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				4.000
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				3.000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	F		1.500	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F		1.500	
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS				1.000
4.2.1.0	AQUISICAO DE IMOVEIS	F		1.000	
TOTAL GERAL					31.500

27  
A

ORGAO : 10.00 - GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO  
Em CR\$ MIL

UNIDADE ORCAMENTARIA: 10.00 - GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	F/S	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		3.389	7.150	10.539
	ADMINISTRACAO		3.389	7.150	10.539
	ADMINISTRACAO GERAL		3.389	7.150	10.539
1000.03070212.002	Coordenacao e Manutencao dos Servicos do Gabinete	F		7.150	7.150
1000.03070211.002	Informatizacao e Organizacao Administrativa	F	3.389		3.389
	TOTAL	F	3.389	7.150	10.539

28

ORGÃO : 10.00 - GABINETE DO PREFEITO

NATUREZA DA DESPESA  
 Em CR\$ MIL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10.00 - GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	F/S	DESDORRAMENTO	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA/ GRUPO DE DESPESA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				8.210
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				7.597
3.1.1.0	PESSOAL			5.985	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	F	5.985		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	F		521	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			1.091	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	F	278		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	F	813		
.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES				613
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS			613	
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS	F	613		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				2.329
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				1.101
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F		1.101	
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS				1.228
4.2.1.0	ADQUISICAO DE IMOVEIS	F		1.228	
				TOTAL GERAL	10.539

29  
[Signature]

ORGAO : 11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

UNIDADE ORCAMENTARIA: 11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PROGRAMA DE TRABALHO  
Em CR\$ MIL

CODIGO	ESPECIFICACAO	F/S	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		0	1.490	1.490
	ADMINISTRACAO		0	1.490	1.490
	ADMINISTRACAO GERAL		0	1.490	1.490
1000.03070212.003	Coordenacao e Manutencao dos Servicos Administrativos	F		1.490	1.490
	TOTAL	F	0	1.490	1.490

30

ORGÃO : 11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NATUREZA DA DESPESA  
Em CR\$ MIL

CODIGO	ESPECIFICACAO	F/S	DESDORRAMENTO	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA/ GRUPO DE DESPESA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				1.490
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				1.490
3.1.1.0	PESSOAL			1.170	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	F	1.170		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	F		69	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			251	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	F	14		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	F	237		
TOTAL GERAL					1.490

31  
JF

ORGAO : 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE ORCAMENTARIA: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO  
Em CR\$ MIL

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	F/S	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		0	1.736	1.736
	ADMINISTRACAO		0	1.736	1.736
	ADMINISTRACAO GERAL		0	1.736	1.736
1000.03070212.003	Coordenacao e Manutencao dos Servicos Administrativos	F		1.736	1.736
	T O T A L	F	0	1.736	1.736

32

ORGAO : 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NATUREZA DA DESPESA  
Em CR\$ MIL

UNIDADE ORCAMENTARIA: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	F/S	DESDORRAMENTO	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA/ GRUPO DE DESPESA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				1.736
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				1.736
3.1.1.0	PESSOAL			1.410	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	F	1.410		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	F		49	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			277	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	F	69		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	F	208		
				TOTAL GERAL	1.736

33

ORGÃO : 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PROGRAMA DE TRABALHO  
 Em CR\$ MIL

UNIDADE ORCAMENTARIA: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	F/S	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		3.894	29.157	33.051
	ADMINISTRACAO		208	29.157	29.365
	ADMINISTRACAO GERAL		208	29.157	29.365
1300.03070212.003	Coordenacao e Manutencao dos Servicos Administrativos	F		29.157	29.157
1300.03070211.002	Informatizacao e Organizacao Administrativa	F	208		208
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		3.686	0	3.686
	ASSISTENCIA FINANCEIRA		3.686	0	3.686
1300.03080311.003	Projetos a Cargo do Servico Autonomo de Agua e Esgoto	F	3.686		3.686
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		0	2.044	2.044
	PREVIDENCIA		0	2.044	2.044
	PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		0	2.044	2.044
1300.15844942.004	Contribuicao para o Programa de Formacao do Patrimonio do Servidor Publico-PASEP	F		2.044	2.044
	T O T A L	F	3.894	31.201	35.095

34

ORGÃO : 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		NATUREZA DA DESPESA Em CR\$ MIL			
UNIDADE ORCAMENTARIA: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
CODIGO	ESPECIFICACAO	F/S	DESDORRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA/ GRUPO DE DESPESA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				31.201
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				24.693
3.1.1.0	PESSOAL			19.032	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	F	10.382		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	F	8.650		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	F		994	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			3.536	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	F	262		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	F	3.274		
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO			1.131	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F	1.131		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES				6.508
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS			3.192	
3.2.5.1	INATIVOS	F	2.128		
3.2.5.2	PENSIONISTAS	F	798		
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	F	266		
3.2.8.0	CONTRIBUICAO AO PASEP	F		2.044	
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES			1.272	
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F	1.272		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				3.894
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				208
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F		208	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL				3.686
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			3.686	
4.3.1.2	CONTRIBUICOES PARA DESPESAS DE CAPITAL	F	3.686		
				TOTAL GERAL	35.095

35

ORGÃO : 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO  
 Em CR\$ MIL

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	F/S	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		243	9.769	10.012
	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		243	9.769	10.012
	CONTROLE INTERNO		243	9.400	9.643
1400.03070212.003	Coordenacao e Manutencao dos Servicos Administrativos	F		9.400	9.400
1400.03070211.002	Informatizacao e Organizacao Administrativa	F	243		243
	DIVIDA INTERNA		0	369	369
1400.03070332.005	Amortizacao e Encargos da Divida	F	0	369	369
T O T A L		F	243	9.769	10.012

36

ORGAO : 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

UNIDADE ORCAMENTARIA: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NATUREZA DA DESPESA  
 Em CR\$ MIL

CODIGO	ESPECIFICACAO	F/S	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA/ GRUPO DE DESPESA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				6.793
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				6.547
3.1.1.0	PESSOAL			3.191	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	F	3.191		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	F		835	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			1.104	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	F	407		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	F	697		
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO			1.417	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.417		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES				246
3.2.6.0	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	F		246	
3.2.6.1	JUROS DA DIVIDA INTERNA		246		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				3.219
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				3.096
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	F		547	
4.1.2.0	EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F		1.174	
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F		1.375	
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL				123
4.3.5.0	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA			123	
4.3.5.1	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	F	123		
TOTAL GERAL					10.012

37

ORGÃO : 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA DE TRABALHO  
 Em CR\$ MIL

CODIGO	ESPECIFICACAO	F/S	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		231	9.509	9.740
	ADMINISTRACAO		231	9.509	9.740
	ADMINISTRACAO GERAL		231	9.509	9.740
1500.03070212.003	Coordenacao e Manutencao dos Servicos Administrativos	F		9.509	9.509
1500.03070211.002	Informatizacao e Organizacao Administrativa	F	231		231
	HABITACAO E URBANISMO		144.078	20.137	164.215
	EDIFICACOES PUBLICAS		144.078	0	144.078
1500.10580251.004	Construcao de Obras Publicas	F	144.078	0	144.078
	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA		0	20.137	20.137
	LIMPEZA PUBLICA		0	14.023	14.023
1500.10603252.006	Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica	F		14.023	14.023
	SERVICOS FUNERARIOS		0	1.019	1.019
1500.10603252.007	Manutencao das Atividades do Cemiterio	F		1.019	1.019
	ILUMINACAO PUBLICA		0	2.038	2.038
1500.10603252.008	Manutencao das Atividades de Iluminacao Publica	F		2.038	2.038
	PARQUES E JARDINS		0	3.057	3.057
1500.10603252.009	Manutencao das Atividades de Parques e Jardins	F		3.057	3.057
	INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS		4.229	0	4.229
	TURISMO		4.229	0	4.229
	PROMOCAO DO TURISMO		4.229	0	4.229
1500.11653361.005	Projetos que promovam o Turismo no Municipio	F	4.229		4.229
TOTAL		F	148.538	29.646	178.184

38

ORGAO : 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE ORCAMENTARIA: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NATUREZA DA DESPESA  
Em CR\$ MIL

CODIGO	ESPECIFICACAO	F/S	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA/ GRUPO DE DESPESA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				45.633
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				45.633
3.1.1.0	PESSOAL			25.879	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	F	25.879		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	F		13.173	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			6.581	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	F	1.390		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	F	5.191		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				132.551
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				132.551
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	F		132.078	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F		473	
TOTAL GERAL					178.184

39

ORGAO : 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

PROGRAMA DE TRABALHO  
 Em CR\$ MIL

UNIDADE ORCAMENTARIA: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CODIGO	ESPECIFICACAO	F/S	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCACAO E CULTURA		5.843	71.092	76.935
	ASSISTENCIA FINANCEIRA		0	2.510	2.510
	ASSISTENCIA FINANCEIRA		0	2.510	2.510
1600.08080312.010	Transferencia de Recursos a APAE	F		2.510	2.510
	EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS		0	2.510	6.753
	CRECHE		0	1.255	1.255
1600.08411852.011	Manutencao de Creches	F		1.255	1.255
	EDUCACAO PRE-ESCOLAR		0	1.255	1.255
1600.08411902.012	Manutencao do Ensino Pre-Escolar	F		1.255	1.255
	ENSINO FUNDAMENTAL		5.843	39.510	41.110
	EDIFICACOES PUBLICAS		4.243	0	4.243
1600.08420251.006	Construcao, Reforma e Ampliacao de Predios Escolares	F	4.243		4.243
	ERRADICACAO DO ANALFABETISMO		0	17.569	17.569
1600.08421872.013	Implementacao de Acoes que visem erradicar o Analfabetismo	F		17.569	17.569
	ENSINO REGULAR		1.600	21.941	23.541
1600.08421882.014	Manutencao do Ensino Regular	F		21.941	21.941
1600.08421881.002	Informatizacao e Organizacao Administrativa	F	1.600		1.600
	EDUCACAO FISICA E DESPORTO		0	2.750	2.750
	DESPORTO AMADOR		0	2.750	2.750
1600.08462242.029	Coordenacao e Manutencao das Atividades Esportivas e de Lazer			2.750	2.750
	ASSISTENCIA A EDUCANDOS		0	2.008	2.008
	LIVRO DIDATICO		0	251	251
1600.08472362.016	Distribuicao de Livros Didaticos	F		251	251

40

ORGAO 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

PROGRAMA DE TRABALHO  
 Em CR\$ MIL

UNIDADE ORCAMENTARIA 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	F/S	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
1600.08472392.017	TRANSPORTE ESCOLAR		0	1.757	1.757
	Manutencao do Transporte Escolar	F		1.757	1.757
1600.08482472.018	CULTURA		0	8.000	8.000
	DIFUSAO CULTURAL		0	8.000	8.000
	Coordenacao e Manutencao das Atividades Culturais e Artisticas no Municipio	F		8.000	8.000
1600.08492522.019	EDUCACAO ESPECIAL		0	13.804	13.804
	EDUCACAO COMPENSATORIA		0	12.549	12.549
	Manutencao das Atividades de Educacao Compensatoria	F		12.549	12.549
1600.08492532.020	EDUCACAO PRECOCE		0	1.255	1.255
	Manutencao das Atividades de Educacao Precoce	F		1.255	1.255
T O T A L		F	5.843	71.092	76.935

ORGÃO : 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NATUREZA DA DESPESA  
Em CR\$ MIL

CODIGO	ESPECIFICACAO	F/S	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA/ GRUPO DE DESPESA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				67.259
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				63.445
3.1.1.0	PESSOAL			45.218	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	F	42.558		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	F	2.660		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	F		9.569	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			8.658	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	F	2.198		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	F	6.460		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES				3.814
3.2.3.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	F		3.814	
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS		3.814		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				9.676
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				8.913
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES			4.243	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F		4.670	
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS				763
4.2.1.0	AQUISICAO DE IMOVEIS			763	
				TOTAL GERAL	76.935

42

ORGAO : 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE ORCAMENTARIA: 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO  
 Em CR\$ MIL

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	F/S	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
	AGRICULTURA		1.613	7.672	9.285
	ADMINISTRACAO		1.613	5.829	7.442
	ADMINISTRACAO GERAL		1.613	5.829	7.442
1700.04080212.003	Coordenacao e Manutencao dos Servicos Administrativos	F		5.829	5.829
1700.04080211.002	Informatizacao e Organizacao Administrativa	F	1.613		1.613
	PRODUCAO VEGETAL		0	1.843	1.843
	SEMENTES E MUDAS		0	1.843	1.843
170004140802.021	Distribuicao de Sementes e Mudas p/Pequenos Produtores	F		1.843	1.843
T O T A L		F	1.613	7.672	9.285

43

ORGAO : 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

NATUREZA DA DESPESA  
Em CR\$ MIL

UNIDADE ORCAMENTARIA: 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	F/S	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA/ GRUPO DE DESPESA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				8.547
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				8.547
3.1.1.0	PESSOAL			3.192	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	F	3.192		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	F		2.558	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			2.797	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	F	269		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	F	2.528		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				738
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				738
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F		738	
TOTAL GERAL					9.285

44

ORGÃO : 18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA DE TRABALHO  
 Em CR\$ MIL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (ADMINISTRACAO CENTRAL)

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	F/S	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
	SAUDE E SANEAMENTO		0	3.458	3.458
	SAUDE		0	3.458	3.458
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		0	3.458	3.458
1801.13754282.003	Coordenacao e Manutencao dos Servicos Administrativos	5	0	3.458	3.458
	TOTAL GERAL	5	0	3.458	3.458

45

ORGAO : 18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 UNIDADE ORCAMENTARIA: 18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (ADM.CENTRAL) NATUREZA DA DESPESA Em CR\$ MIL

CODIGO	ESPECIFICACAO	F/S	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA/ GRUPO DE DESPESA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				3.458
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				3.458
3.1.1.0	PESSOAL			1.596	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	S	1.596		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	S		993	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			869	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	S	372		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	S	497		
				TOTAL GERAL	3.458

46

ORGAO : 18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA DE TRABALHO  
Em CR\$ MIL

UNIDADE ORCAMENTARIA: 18.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	F/S	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	SAUDE E SANEAMENTO		2.312	34.852	37.164
	SAUDE		2.312	34.852	37.164
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA		2.312	34.852	37.164
1802.13754282.015	Coordenacao e Manutencao dos Servicos Contabeis do Fundo Municipal de Saude	S	0	1.542	1.542
1802.13754281.007	Informatizacao e Organizacao do Fundo Municipal de Saude	S	180		180
1802.13754282.027	Coordenacao e Manutencao das Unidades Sanitarias do Municipio	S		14.507	14.507
1802.13754281.008	Informatizacao e Organizacao das Unidades Sanitarias do Municipio	S	1.105		1.105
1802.13754282.022	Coordenacao e Manutencao do Pronto Socorro Municipal e PAM	S		12.622	12.622
1802.13754281.009	Informatizacao e Organizacao do Pronto Socorro Municipal e PAM do Municipio	S	642		642
1802.13754282.023	Coordenacao e Manutencao da Coordenacao Geral e Central de Agendamento	S		6.181	6.181
1802.13754281.010	Informatizacao e Organizacao da Coordenacao Geral e Central de Agendamento	S	385		385
TOTAL GERAL		S	2.312	34.852	37.164

47

ORGAO : 18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE ORCAMENTARIA: 18.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

NATUREZA DA DESPESA  
 Em CR\$ MIL

CODIGO	ESPECIFICACAO	F/S	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA/ GRUPO DE DESPESA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				34.346
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				34.293
3.1.1.0	PESSOAL			10.639	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	S	9.974		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	S	665		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	S		11.102	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			12.552	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	S	874		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	S	11.658		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES				53
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS			53	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	S	53		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				2.818
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				2.818
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S		2.818	
TOTAL GERAL					37.164

48

ORGÃO : 19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO  
 Em CR\$ MIL

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	F/S	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		0	5.691	5.691
	ASSISTENCIA		0	5.691	5.691
	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		0	5.691	5.691
1900.15814862.003	Coordenacao e Manutencao dos Servicos Administrativos	S	0	5.691	5.691
	TOTAL GERAL	S	0	5.691	5.691

49  
*[Handwritten signature]*

ORGAO : 19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACO SOCIAL

UNIDADE ORCAMENTARIA: 19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACO SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA  
 Em CR\$ MIL

CODIGO	ESPECIFICACAO	F/S	DESDORRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA/ GRUPO DE DESPESA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				5.189
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				5.189
3.1.1.0	PESSOAL			2.394	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	F	2.394		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	F		1.293	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			1.502	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	F	125		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	F	1.377		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				502
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS				502
4.2.1.0	ADQUISICAO DE IMOVEIS			502	
				TOTAL GERAL	5.691

50

ORGÃO : 20.00 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20.00 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO  
 Em CR\$ MIL

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	F/S	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		452	2.076	2.528
	ADMINISTRACAO		452	446	898
	ADMINISTRACAO GERAL		452	446	898
2000.15070212.024	Coordenacao e Manutencao dos Servicos Contabeis do Fundo Municipal da Crianca e do Adolescente	S	0	446	446
2000.15070211.011	Informatizacao e Organizacao do Fundo Municipal da Crianca e do Adolescente	S	452		452
	ASSISTENCIA		0	1.630	1.630
	ASSISTENCIA AO MENOR		0	1.630	1.630
2000.15810432.025	Atividades de Protecao ao Menor	S	0	1.630	1.630
	TOTAL GERAL	S	452	2.076	2.528

51

ORGÃO : 20.00 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

NATUREZA DA DESPESA :  
Em CR\$ MIL

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20.00 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	F/S	DESDORRAMENTO	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA/ GRUPO DE DESPESA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				1.976
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				1.950
3.1.1.0	PESSOAL			319	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	S	292		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	S	27		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	S		753	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			878	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	S	276		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	S	602		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES				26
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS			26	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	S	26		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				552
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				552
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S		552	
				TOTAL GERAL	2.528

52

ORGAO : 21.00 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO  
 Em CR\$ MIL

UNIDADE ORCAMENTARIA: 21.00 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	F/S	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL		5.799	984	6.783
	ADMINISTRACAO		123	984	1.107
	ADMINISTRACAO GERAL		123	452	575
2100.07070212.026	Coordenacao e Manutencao dos Servicos Contabeis do Fundo Municipal de Desenvolvimento	F	0	452	452
2100.07070211.012	Informatizacao e Organizacao do Fundo Municipal de Desenvolvimento	F	123		123
	ASSISTENCIA FINANCEIRA		0	532	532
2100.07070312.028	Transferencias de Recursos a EMATER	F		532	532
	DESENVOLVIMENTO DE MICRO-REGIOES		5.676	0	5.676
	PROGRAMAS INTEGRADOS		5.676	0	5.676
2100.07401831.013	Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Desenvolvimento	F	5.676		5.676
	TOTAL GERAL	F	5.799	984	6.783

53

ORGAO : 21.00 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

UNIDADE ORCAMENTARIA: 21.00 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA  
 Em CR\$ MIL

CODIGO	ESPECIFICACAO	F/S	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA/ GRUPO DE DESPESA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				5.018
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO				5.004
3.1.1.0	PESSOAL			320	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	S	293		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	S	27		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	S		1.935	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			2.749	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	S	710		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	S	2.039		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES				14
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS			14	
3.2.5.3	SALARIO-FAMILIA	S	14		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				1.765
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				1.765
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S		1.765	
TOTAL GERAL					6.783

54  
[Handwritten signature]

**ANEXO II**

**ADMINISTRACAO INDIRETA**

**- SAAE - Servico Autonomo de Agua e Esgoto**

55

ORGAO : 51.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO-ADMINISTRACAO INDIRETA

PROGRAMA DE TRABALHO  
 Em CR\$ MIL

UNIDADE ORCAMENTARIA: 51.01 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
	SAUDE E SANEAMENTO	12.173	48.931	61.104
	SANEAMENTO	12.173	48.931	61.104
	ADMINISTRACAO GERAL	2.261	17.434	19.695
5101.13760212.033	Coordenacao e Manutencao dos Servicos Administrativos	0	17.434	17.434
5101.13760211.014	Ampliacao e Reforma de Predio da Administracao	2.261	0	2.261
	ABASTECIMENTO DE AGUA	6.608	24.930	31.538
5101.13764472.030	Operacao e Manutencao do Sistema de Agua	0	24.930	24.930
5101.13764471.015	Construcao, Ampliacao e Reforma do Sistema de Agua	6.608	0	6.608
	SISTEMA DE ESGOTO	3.304	6.567	9.871
5101.13764492.031	Operacao e Manutencao do Sistema de Esgoto	0	6.567	6.567
5101.13764491.016	Construcao, Ampliacao e Reforma para o Sistema de Esgoto Sanitario	3.304	0	3.304
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	0	22	22
	PREVIDENCIA	0	22	22
	PREVIDENCIA SOCIAL AO SERVIDOR PUBLICO	0	22	22
5101.15844942.032	Contribuicao ao Programa de Formacao do Patrimonio do Servidor Publico-PASEP	0	22	22
	TOTAL GERAL	12.173	48.953	61.126

56

ORGAO : 51.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO-ADMINISTRACAO INDIRETA

UNIDADE ORCAMENTARIA: 51.01 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE

NATUREZA DA DESPESA  
Em CR\$ MIL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT.ECONOMICA/ GRUPO DE DESPESA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			44.250
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			43.591
3.1.1.0	PESSOAL		38.802	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	35.934		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	2.868		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		1.626	
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		3.162	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	78		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.084		
3.1.9.0	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO		1	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			659
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS		621	
3.2.5.1	INATIVOS	439		
3.2.5.2	PENSIONISTAS	44		
3.2.5.3	SALARIO FAMILIA	138		
3.2.8.0	CONTRIBUICAO AO PASEP		22	
3.2.9.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES		16	
3.2.9.1	SENTENCAS JUDICIARIAS	12		
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			16.876
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			16.800
4.1.0.0	OBRAS E INSTALACOES		12.173	
4.1.2.0	EQUIFAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.627	
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS			76
4.2.1.0	AQUISICAO DE IMOVEIS		76	
		54	TOTAL GERAL	61.126

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ - ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**PLANO PLURIANUAL  
APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

EXERCÍCIOS	METAS QUANTIFICADAS	1994	1995	1996	OBSERVAÇÃO
		CR\$	CR\$	CR\$	
38-Aquisição de veículos para transporte escolar (3 onibus e 3 kombis)	03	7.000.000,00	105.000.000,00	1.575.000.000,00	
39-Reforma e ampliação da Praça João Acacinho	03	12.000.000,00			
40-Reforma e ampliação da Praça da Bandeira	03	12.000.000,00			
41-Reforma e tratameto paisagistico da av. Marechal Floriano	03	10.000.000,00	---	---	
42-Reforma e tratamento paisagistico da av. José Alexandre	03	10.000.000,00	---	---	
43-Aquisição de imóveis	02	5.000.000,00	150.000.000,00	2.250.000.000,00	
44-Aquisição de equipamentos	03	5.000.000,00	150.000.000,00	2.250.000.000,00	
45-Amortização de dívidas contratuais	01	10.000.000,00	150.000.000,00	2.250.000.000,00	
<b>SOMAS</b>					

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ORÇAMENTO CONSOLIDADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1994

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

DISCRIMINAÇÃO	F / S	REC. ARRECADADA NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES			F / S	REC. PREVISTA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO	F / S	REC. PREVISTA PARA O EXERC. DE 1994
		1990	1991	1992				
<b>Receitas Correntes</b>								
Receitas Tributárias		12.921.788,09	67.031,673,81	403.279.506,84		16.670.667,49	F	10.333.000,00
Receita Patrimonial		5.147.699,11	3.261.261,10	91.995.963,52		12.030.057,10	F	13.427.000,00
Receita Agropecuária		-	-	90.248,20		-	F	-
Receita Industrial		6.860.574,51	9.844.809,22	21.313.000,00		1.155.176,00	F	3.780.000,00
Receita de Serviços		-	-	-		-	F	-
Transferência Correntes		160.077.372,47	670.271.170,86	7.575.905.492,60		153.871.041,50	S	228.850.000,00
Outras Receitas Correntes		7.606.052,97	82.048.494,93	258.280.143,82		1.791.861,19	F	3.729.000,00
<b>SOMA</b>		<b>192.613.487,15</b>	<b>832.457.409,00</b>	<b>8.350.864.354,98</b>		<b>158.518.803,20</b>	<b>F</b>	<b>260.119.000,00</b>
<b>Receita de Capital</b>								
Operação de Crédito		-	-	-		-	F	15.363.000,00
Alienação de Bens		373.000,00	11.909.000,00	20.784.400,00		61.500,00	F	1.418.000,00
Transferência de Capital		-	-	-		9.987.101,91	F	126.000.000,00
Outras transf. da União		427.515,37	96.603.927,18	-		-	F	-
Outras Receitas de Capital		-	-	-		-	F	7.500.000,00
<b>SOMA</b>		<b>800.515,37</b>	<b>107.972.927,18</b>	<b>20.784.400,00</b>		<b>10.048.601,91</b>		<b>150.281.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>193.414.002,52</b>	<b>904.430.337,10</b>	<b>8.371.648.754,98</b>		<b>195.567.405,10</b>		<b>410.400.000,00</b>

367,61%

825,62%

2236%

785,93%

1.732.600,00

410.400.000,00 / julho = 1.732.600,00 no mês 93

obs: o reajuste mensal permitiu somente repor o índice de 785,93% referente a perda do 2º semestre de 93 e não foi necessário aplicar a infl. de 9 que foi de 2.300%.

1.32 - Ag. ✓  
1.34 - set. ✓  
1.35 - out. ✓  
1.36 - nov. ✓  
1.36 - Dez.

- A receita do SAAE não foi incluída em 93, o que substitua  
mas ainda o orçamento de 1994

Guaçuí (ES), 13 de dezembro de 1993.

Do: Conselho Deliberativo Municipal

Para: Câmara Municipal de Guaçuí

Assunto: Relatório (encaminha)

Senhor Presidente:

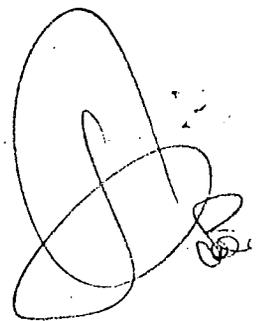
O Conselho Deliberativo Municipal, como é de conhecimento dessa Augusta Casa de Leis, criado pela Lei Orgânica Municipal, tem como escopo deliberar sobre matérias do Executivo Municipal, no sentido de que a Câmara possa apreciar e, conseqüentemente, submeter ao Plenário para aprovação ou não.

É certo, como repousado na Lei Complementar que regulamentou este Conselho, que a Câmara não poderá apreciar o Plano de Governo Municipal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual e o Orçamento Anual, sem o parecer prévio do Conselho Deliberativo Municipal.

Assim, levamos ao conhecimento de V. Exas. que, em data de 23 de novembro do ano em curso, foram encaminhados os Projetos da Lei Orçamentária e Plano Plurianual a este Conselho, pelo Sr. Hugo José de Souza Araújo, Prefeito em exercício à época. Todavia, por incorreções nos citos Projetos, foram os mesmos retirados pelo Sr. Lúcio Santos de Rezende, DD, Secretário Municipal de Planejamento, para ajustes, tendo o mesmo retornado referidos documentos ao Conselho no último dia 31 de novembro.

É importante que se frize que tais Projetos foram remetidos fora do prazo estabelecido na Lei Orgânica, primeira razão pelo retardamento de sua apreciação, não só pelo Conselho como também por essa Câmara Municipal.

De posse dos documentos iniciais, promovemos várias discussões no sentido de viabilizar estudos e promovermos o cumprimento de nossa árdua tarefa. Nas reuniões que promovemos, tivemos a grata satisfação de contarmos com as presenças dos ilustres Vereadores, Srs. Osmar Lucindo, Presidente da Câmara Municipal; Hélio Fernandes Rodrigues, João José Saná, José Carlos de Souza e Aroldo Montana, eis que, no sentido de agilizar os trabalhos entendemos que reuniões em conjunto com as Comissões da Câmara adiantariam as conversações, o que, infelizmente não se procedeu por motivos alheios à nossa vontade, todavia, as presenças dos nobres Vereadores muito adiantou a discussão.



Da mesma forma, após questionamentos de vários Conselheiros, atenderam ao nosso convite os Secretários Municipais, Srs. Alvaný Gomes de Siqueira e Lucio Santos de Rezende que questionados responderam às indagações de diversos Conselheiros.

É mister que se esclareça a posição melindrosa deste Conselho, pelos fatos que salientamos:

a) O prazo para uma análise aprimorada foi exíguo, pois não foram observados os prazos da Lei Orgânica Municipal;

b) A intenção do Conselho era ouvir todos os Secretários Municipais, no sentido de conscientizar-se que as dotações alocadas no Orçamento e Plano Plurianual atenderiam os trabalhos de cada setor, inclusive avaliarmos a necessidade de ampliarmos suas atividades;

c) Analisar, em conjunto com os seguimentos representativos do Conselho, as propostas direcionadas em levantamento comunitário feito, onde buscou-se as prioridades do Município;

d) Debatermos, em conjunto com o Executivo Municipal e o Legislativo Municipal as posições constantes não só do Orçamento, como também do Plano Plurianual.

e) Fazermos um comparativo com as realizações do Plano Plurianual anterior e as alocações orçamentárias de 1994, inclusive compará-lo com o atual apresentado para verificar-se o cumprimento das projeções já estabelecidas e se as metas não cumpridas foram respeitadas no Plano ora apresentado, o que não nos é possível pela carência de tempo;

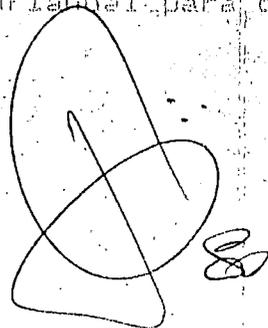
f) Analisarmos a Lei de Diretrizes Orçamentárias já votada pela Câmara Municipal, onde se revela maneira de estabelecer-se o Orçamento de 1994.

- Abre-se um parêntesis quanto a Lei de Diretrizes Orçamentárias, pois esta não foi devidamente apreciada pelo Conselho Deliberativo Municipal, tendo sido por este aprovada de forma precipitada e incoerente, razão pela qual não houve como estabelecer-se um paralelo com referência ao Projeto de Orçamento para o exercício de 1994, inclusive com o Plano Plurianual.

Assim, justifica-se a posição deste Conselho no trabalho efetuado, pois gostaríamos de apresentar a tarefa com mais detalhes e conhecimento de causa, o que espera-se não se repita no próximo ano.

Feitas as considerações, passamos a emitir nossos CONSIDERANDOS e em seguida nosso PARECER, como segue:

Analisando, superficialmente, os Projetos de Lei Orçamentária para o exercício de 1994 e o Plano Plurianual para o triênio de 1994/1996, temos a considerar:



## PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA PARA 1994.

O Proposta Orçamentária apresenta uma estimativo de receita e fixação de despesas no valor de CR\$ 410.400.000,00 (quatrocentos e dez milhões e quatrocentos mil cruzeiros reais), a preço de julho de 1993.

Quanto a Receita estimada, considerando a correção de agosto/dezembro de 1993, acredita-se que orçamentariamente terá uma soma na ordem de aproximadamente CR\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), cuja soma acreditamos ser superior a possível arrecadação de 1994, eis que, se adotarmos os parâmetros de 1993, por sua evolução sistemática, teremos em novembro de 1994 uma arrecadação aproximada de CR\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de cruzeiros reais). Assim, mesmo temerosos que tal cifra não seja alcançada em 1994, acredita-se que não se disporá daquilo que não se tem, razão pela qual, mesmo sabedores de que tal estimativa induz a uma fixação maior nas despesas, não adentraremos no mérito. Ademais, como se vê na Lei de Diretrizes Orçamentárias, haverá correção orçamentária mês a mês, só que ainda não ficou definido se do total ou do saldo.

Quanto a Despesa fixada, esta foi projetada com base exclusivamente na possível receita. Seus desmembramentos estão bem direcionados e os quadros são bastante explicativos, todavia não nos é possível apresentar uma análise aprimorada a respeito, eis que, como já salientamos, não tivemos tempo para tal. Mesmo assim, teceremos alguns considerandos quanto a esta parte.

A primeira vista causou-nos surpresa quanto a verba destinada para a Secretaria Municipal de Obras, pois estão alocadas dotações equivalentes a, aproximadamente, 44% (quarenta e quatro por cento) do total do Orçamento Municipal, o que, naturalmente, seria penalizar as demais secretarias. No curso de nossos debates, com as presenças dos Secretários Municipais Alvanly Gomes de Siqueira e Lucio Santos de Rezende, alguns aspectos foram esclarecidos quanto às formas adotadas as quais, embora não fossem convincentes em suas totalidades foram suficientes para termos um conhecimento de como raciocinou o elaborador do projeto. Há, todavia, uma questão que deverá ser estudada por essa Câmara, qual seja a verba alocada na rubrica 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS - 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES, no valor de CR\$ 132.078.000,00 (preço de julho/93), cujo valor corrigido para 01 de janeiro de 1994 será de, aproximadamente, CR\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros reais), pois pelas informações prestadas, tal importância destina-se a edificação de CASAS POPULARES, o que, naturalmente, o Município, se fizer, não será por recursos próprios, e sim por Transferência de Recursos do Estado ou da União. Obras desta natureza não são edificadas com recursos próprios e sim através de convênios. Esta nossa primeira observação. Por segunda, gostaríamos de ter uma análise referente aos direcionamentos percentuais das verbas destinadas com relação ao F.P.M. (Fundo de Participação dos Municípios). Embora o Secretário de Planejamento tenha informado a este Conselho que a

medida tomada foi de comportamento "global" quando à distribuição, o instrumento básico necessário é a FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, onde estariam esclarecidas tais dúvidas. Também deverá a Câmara atentar para este documento, que muito auxiliará no sentido de dirimir algumas dúvidas. Por terceira, solicitamos esclarecimentos ao Sr. Secretário quanto às SUBVENÇÕES SOCIAIS, tendo, como resposta escrita, que são as seguintes entidades beneficiadas: APAE; TIRO DE GUERRA; ESCOLA DE MUSICA; CRECHE RITA FERDINAND; CRECHE MARIA UMBELINA; CRECHES D. NIQUITA; COLÉGIO SAO GERALDO; IGREJA CATOLICA (restauração); BANDA DE MUSICA; ASILO DE VELHOS; ACOSVIG e EMATER. Não somos contra a subvenções. Há seguimentos que somente sobreviverão com subvenções públicas. Chamamos à atenção dos Srs. Vereadores no sentido de que é nosso entendimento s.m.j., que entidades para serem subvencionadas deverão ser declaradas de Utilidade Pública e, na relação fornecida, visivelmente existem entidades que se mantêm cobrando mensalidades, outras que desconhecemos se são de utilidade pública, outras que entendemos serem ligadas ao setor de Ensino e até mesmo entidade mantida pelo Estado do Espírito Santo. Assim, deverão ser exigidos documentos legais para a liberação desses recursos. Chama-se à atenção tendo em vista não estarem enumeradas no Orçamento referidas entidades, e sim o valor em números. Por quarta, consta do Orçamento a apresentação de Fundos Municipais, os quais são criados por Lei, onde define o seu comportamento. Todavia é do conhecimento deste Conselho que o Fundo de Desenvolvimento Municipal ainda não tem amparo legal, razão pela qual deverá ser excluído do programa orçamentário. Por derradeiro, atentamos, também, para o Orçamento do SAAE, para o qual nada temos a observar. Este é nosso relatório.

Passamos então a DELIBERAR.

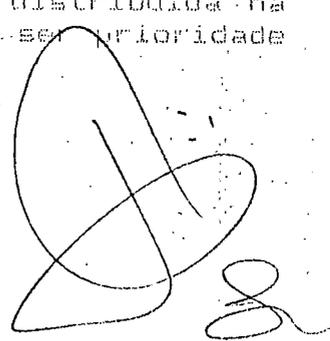
#### SOBRE O PROJETO DA LEI ORÇAMENTARIA

01 - Todas as vias do projeto, antes de ser apreciado pelas Comissões e Plenário deverão ser autenticadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

02 - O Projeto de Orçamento para 1994 deverá ser corrigido em sua redação, bem como por números inseridos em desacordo com as colunas. (Erro de redação no art. 19 no extenso da cifra; Erro de soma - 14.00 Secretaria Municipal da Fazenda, onde se lê CR\$ 9.401. Leia-se CR\$ 9.400. Não sabemos se há outros erros desta natureza. Na consolidação da Despesa por Atividades - Odem Numérica, não foi inserida a nomenclatura do último item onde temos 2029.....2.750.

03 - A Secretaria de Planejamento deverá apresentar à Câmara Municipal o Quadro da Funcional Programática;

04 - Eliminado o Fundo de Desenvolvimento Municipal, sugere-se seja aquela dotação (CR\$ 6.783.000,00) distribuída na Secretaria Municipal de Agricultura, entendendo-se ser prioridade Municipal.



05 - A correção orçamentária será pelo saldo existente, mês a mês.

06 - O art. 72 do Projeto deverá ser VETADO pois fere a Lei Orgânica Municipal (art. 123-V).

07 - Seja incluído, por emenda, o que segue:

- a) Os créditos especiais porventura solicitados deverão ter o parecer do Conselho Deliberativo Municipal;
- b) A transferência de dotações orçamentárias de um setor para outro deverá ter o parecer do Conselho Deliberativo Municipal;

Justifica-se que, se o Conselho tem a competência para emitir parecer sobre a matéria, da mesma forma terá de conhecer as alterações processadas no seu curso.

08 - Todas as edificações programadas deverão ser executadas através de projetos, razão pela qual deverá o Legislativo Municipal fiscalizar tais evoluções.

#### SOBRE O PLANO PLURIANUAL

O Plano Plurianual como apresentado é bastante complexo quanto às posições nele contidas, em especial no que concerne a valores ali alocados, eis que não há como mensurar a situação econômico-financeira para os próximos anos. Existem obras direcionadas que não terá, certamente, o Município condições de realizá-las com seus próprios recursos, assim tais colocações apenas somam valores não asseverando se as realizações nele contidas serão cumpridas.

Não temos como proceder uma análise quanto ao objetivo. Ressalta-se entretanto que, mesmo com relação ao Orçamento e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não temos como observar se o Plano Plurianual do governo anterior foi cumprido e se há saldos a serem cumpridos. Não sabemos o que foi cancelado e o que foi edificado. Assim, carece que os Senhores Vereadores atentem para este posicionamento.

Quanto a este projeto, DELIBERAMOS:

a) Deverá ser datado e rubricado pelo Presidente da Câmara;

b) Seja analisado, minuciosamente as intenções de edificações ali constantes, pois necessário se faz priorizar as metas, investindo em obras que tragam retorno ao Município.

c) Seja fiscalizado o seu cumprimento a fim de que nos próximos anos se tenha como compará-lo com os futuros orçamentos.

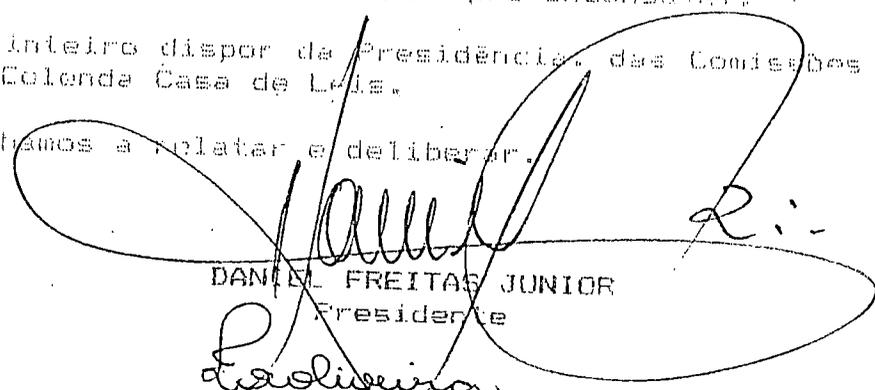
Lamentamos não ter tido tempo condizente com nosso propósito. Esperamos que para o próximo ano haja cumprimento das disposições constantes da Lei Orgânica Municipal, assegurando-se, dessa forma, plena condição de trabalho deste Conselho Deliberativo.

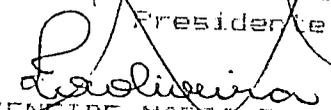
Fica, pois, a critério do Legislativo Municipal as adoções necessárias para, dentro do melhor critério, assegurar à administração municipal o melhor para o atendimento a todos os munícipes, o que, naturalmente acreditamos ocorrerá.

Este o nosso trabalho. Esperamos ter, em parte, cumprido nossa tarefa, a qual foi árdua e será sempre incansável.

Ficamos ao inteiro dispor da Presidência, das Comissões e demais Edis desta Colenda Casa de Leis.

é o que tínhamos a relatar e deliberar.

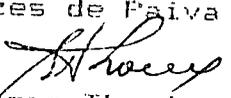
  
DANIEL FREITAS JUNIOR  
Presidente

  
ZENEIDE MARIA DE OLIVEIRA  
Secretária

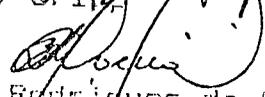
CONSELHEIROS

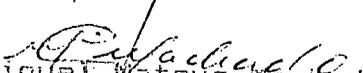
  
Dr. Francisco Cesar Santos Araujo Costa

  
Dr. José Luiz Menezes de Paiva

  
Dr. Agenor Luiz Ferraz Thomé

  
Jacy Brito

  
Ivo Rodrigues da Silveira

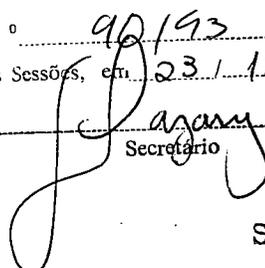
  
Miguel Mateus Maciádo.

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuó os Documentos Retos Tomando

Este o nº 90/93

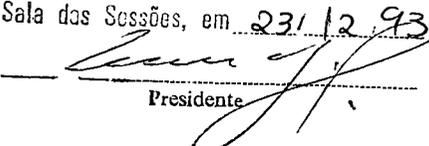
Sala das Sessões, em 23/12/93

  
Secretário

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Actos ao  
Exm. Sr. Assessor Jurídica de

Sala das Sessões, em 23/12/93

  
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

A abertura de crédito suplementar ou especial, assim como a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, depende de prévia e específica autorização legislativa, "ex-vi" do artigo 123 incisos V e VI da Constituição Municipal.

Ao utilizar-se da palavra "específica" nos artigos supra mencionados os Constituintes manifestaram a vontade legislativa de examinar caso a caso nas suplementações e transferências de recursos.

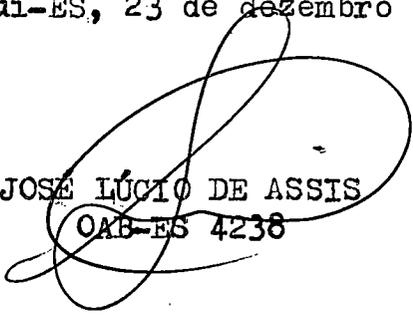
O Artigo 6º do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 1994 vai de encontro ao citado artigo 123 incisos V e VI da Constituição Municipal, pois ao autorizar o Executivo a suplementar os orçamentos constantes do art. 5º, mesmo com o limite de 40%, iria impedir a apreciação do Legislativo em cada suplementação, ou seja: em cada caso específico conforme determina a Constituição.

Isto posto, SUGIRO à Douta Comissão de Justiça que suprima o artigo 6º do Projeto de Lei nº 90/93.

Quanto ao mais, o Projeto deverá seguir seu curso normal, nos termos do art. 120 e seguintes da Constituição Municipal, combinados com o artigo 308 a 309 do Regimento Interno desta Casa.

É o meu parecer.

Guaçuí-ES, 23 de dezembro de 1993.

  
JOSE LÚCIO DE ASSIS  
OAB-ES 4238

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retos Tomando

Este nº 90/93

Sala das Sessões, em 27/12/93

*[Assinatura]*  
Secretário

## REMESSA

Nesta Data faço Remessa Dâtes Autuo

Excm. Sr. Presidente da Comissão de Ju

Sala das sessões, em 27/12/93

*[Assinatura]*  
Presidente

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

Nós, da Comissão de Justiça, analisamos o presente Orçamento, proposto para o Exercício de 1994, analisamos também os pareceres do Conselho Deliberativo Municipal e da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis e chegamos à seguinte conclusão:

O artigo 6º do projeto de Lei nº 90/93 deve ser suprimido, pois da maneira como está no projeto, vai de encontro / ao citado artigo 123, inciso V e VI da Constituição Municipal.

Mediante o exposto, esta Comissão é favorável ao trâmite normal por esta Casa de Leis.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 28 de dezembro de 1993.

NEUSA DE SOUZA RIBEIRO CADE

*[Assinatura]*

Presidente

ELIÇO JOSÉ DE ALMEIDA

*[Assinatura]*

Relator

ADAILTON FERNANDO DA SILVA

*[Assinatura]*

Membro

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

Este nº 90/91  
Sala das Sessões, em 30/12/93

Secretário

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao  
Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, em 30/12/93

Presidente

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sr. Presidente:

Analisando o projeto de Lei nº 90/93, referente ao orçamento anual que vigorará no ano de 1994, resolvemos por bem atender a solicitação de Emenda da Douta Comissão de Justiça, fazendo acrescentar a seguinte redação ao Artigo 6º do referido projeto:

### EMENDA MODIFICATIVA

Art. 6º - Fica o Poder Executivo comprometido a promover a adequação entre os valores contidos no projeto de Orçamento e a Lei nº 2218/93, aprovada nesta Câmara, submetendo este processo de adequação, previamente, ao Poder Legislativo.

### JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar nº 01/90 que regulamenta o inciso II do Artigo 13 da Lei Orgânica do Município, determina no mencionado diploma Legal que o Poder Executivo só poderá enviar ao Legislativo o Orçamento Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, após a devida apreciação do Conselho Deliberativo Municipal.

No relatório do Conselho, em seu encaminhamento, o equívoco do endereçado: "Câmara Municipal de Guaçuí", fato este que / desfigura completamente o que se prescreve no art. 121 da lei Orgânica Municipal, ou seja: "outubro o Conselho Deliberativo", cabendo única e exclusivamente ao Conselho apreciar e se necessário deliberar, efetuando alteração efetiva nas Leis e não sugerir como / consta no relatório encaminhado à Câmara, quando tal sugestão teria que ser encaminhada ao Executivo.

A autonomia do Legislativo Municipal conforme consta no art. 3º da Lei citada, "É vedado somente ao Executivo modificar as deliberações do Conselho, salvo amplo entendimento e com aprova



ção da maioria de seus membros". O correto seria o Conselho Deliberativo efetuar a modificação em forma de substitutivo ao Executivo Municipal, cabendo a esta Casa acatar ou não a Emenda sugerida.

As alegações citadas no discorrer do relatório, procura por diversas vezes citar a falta de tempo. Tempo este que não está delimitado nem na Lei de regulamentação, nem muito menos na Lei Orgânica. O prazo que consta na Lei Orgânica é para a entrega do projeto de Lei do Orçamento à Câmara Municipal e não tempo para avaliação do referido projeto pelos ditos Conselheiros.

Argumentam também os nobres Conselheiros que a Lei de Diretrizes Orçamentárias não fôra devidamente apreciada, "tendo sido por este aprovada de forma precipitada e incoerente, razão / pela qual não houve como estabelecer-se um paralelo com referência ao projeto de orçamento para o exercício de 1994". Ora, a Lei de Diretrizes foi anterior ao encaminhamento do Executivo do projeto de orçamento ao Conselho Deliberativo. Não justifica tal argumento.

Observa-se também no relatório apresentado a argumentação de falta de "conhecimento de causa" e "análise superficial" e "não adentramento no mérito" e mais: "Que todavia não nos é possível apresentar uma análise aprimorada a respeito, eis que, como já salientamos, não tivemos tempo para tal".

Dentre as observações citadas e outras de alteração do próprio projeto de orçamento, não cabe a esta Câmara acatar ou não, e sim o Executivo Municipal, como fôra descrito anteriormente.

Estranha-nos o posicionamento do Executivo em não ter questionado o referido relatório, conforme prevê o art. 5º, parágrafo único - "O Prefeito Municipal ou qualquer dos membros, componentes do Conselho poderão solicitar a realização de reuniões extraordinária todas as vezes que julgarem necessário".

Tais fatos, leva-nos à conclusão que o art. 2º da / Lei de regulamentação do Conselho não foi obedecida, pois não consta nos locais da afiação de assinaturas a rubrica do Prefeito.

Por outro lado, o Projeto de Lei nº 90/93 apresenta / um grande avanço em relação aos orçamentos aprovados anteriormente por esta Casa de Leis, pois sua preocupação maior foi a de discutir



Flayano

com a comunidade, ao invés de uma elaboração efetuada a "portas fechadas", como era de praxe nos Governos passados. Portanto, não se trata apenas de um mero exercício de futurologia com técnicos exercendo "a magia da manipulação de números".

O Orçamento que ora analisamos, tem como reflexo o aperfeiçoamento do processo participativo, ou seja, a vontade do povo, de forma intrínseca contemplada com os números, pois, podemos verificar isto pelo acesso às propostas apresentadas pela população.

Não obstante, haja estes avanços inquestionáveis, / faz-se mister que o Poder Executivo Municipal atente para a importância de encaminhar, no Projeto de Orçamento do ano de 1995, os seguintes documentos, além dos enviados neste projeto atual:

- a) Quadro de detalhamento do Programa de Trabalho do Governo;
- b) Quadro de detalhamento da despesa;
- c) Anexo que demonstra a evolução da receita nos últimos três anos e a metodologia de cálculos para se chegar aos números projetados para o orçamento;
- d) Síntese das discussões ocorridas junto à população, definindo obras prioritárias.

Lembramos também a importância do envio do Projeto de Lei do Orçamento, dentro do prazo constitucional - para evitar as eventuais dificuldades de uma avaliação apressada de uma Lei tão importante como a Lei do Orçamento.

A despeito da ausência dos documentos enumerados anteriormente no projeto, tivemos a oportunidade de travar contatos pessoais com os senhores secretários de Planejamento e Secretário de Finanças do Município que, em momento algum, se negaram a prestar os devidos esclarecimentos, os quais julgamos suficientes e satisfatórios.

Usando o bom senso, que deve nortear as ações dos / homens públicos, mais uma vez, manifestamos NOSSO PARECER FAVORÁVEL a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões;

*Laguis*

Guaçuí-ES, 07 de janeiro de 1993.

SALATIEL BARBOSA JÚNIOR

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Presidente

*[Signature]*  
JOSÉ CARLOS DE SOUZA

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Relator

JOÃO JOSÉ BARBOSA SANA

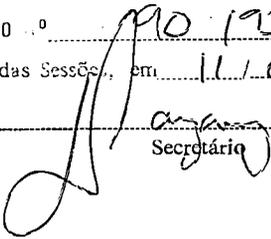
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
Membro

# AUTUAÇÃO

Nesta Data Autua os Documentos Retros Tomando

Este o nº 90/93

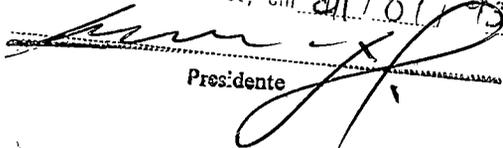
Sala das Sessões, em 11/01/93

  
Secretário

# REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao Exmº Sr. Presidente da Comissão de Obras Públicas.

Sala das Sessões, em 11/01/93

  
Presidente

## PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

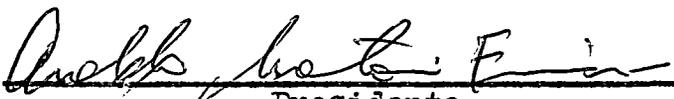
Sr. Presidente:

Somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 90/93, de acordo com o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 11 de janeiro de 1993.

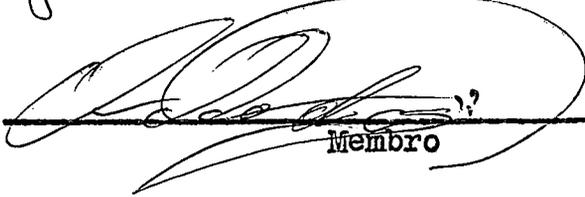
AROLDO MONTONI FERREIRA

  
Presidente

JOÃO POLIDO DE OLIVEIRA

  
Relator

OSVALDO DE AGUIAR CRISI

  
Membro